



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	306
Página	03
Data	19/02/2019
Visto	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº. 1909/2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 697.500,00** (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 697.500,00** (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.1393 - Convênio 835907/2016 ME Campo de Futebol	
4490510000 - 00809 - Obras e Instalações	682.500,00
4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	15.000,00
Total da Abertura	697.500,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00809/Convênio 835907-2016 ME Campo de Futebol/CEF/3175.006.00647007-6	682.500,00
Total do Excesso de Arrecadação	682.500,00

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente do cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	15.000,00
Total do Cancelamento	15.000,00

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.



NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo.